



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 013/2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no Art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE que, a partir do dia 16 de fevereiro próximo, todo e qualquer documento (folder, comunicados, cópias de portarias, decretos, ofícios, etc) a ser afixado nos flanelógrafos e nos demais espaços da Procuradoria-Geral do Estado deverá ser autorizado pelo Gabinete desta Procuradoria.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO